

LEI N.º 1683
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.
“Dispõe sobre Instituição do Hino Cívico Municipal de
Piquerobi e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº1683 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

Art. 1.º - Fica instituído o Hino Municipal de Piquerobi nos termos do artigo 3.º da Lei Orgânica do Município, de conformidade a Letra abaixo e partitura em anexo:

*Piquerobi, Piquerobi
Entre todas és a mais bela que vi
Piquerobi, Piquerobi
Grande é o nosso amor por ti*

*Viva, viva esta terra idolatrada
Salve, salve o povo que vive aqui
Viva, viva esta cidade abençoada
Salve, salve a nossa Piquerobi*

*Honra e glória aos heroicos fundadores
Os primeiros moradores deste chão
Foi da garra destes desbravadores
Que surgiu o nosso amado rincão*

*Diz a história que teu nome primeiro
Foi uma homenagem que se quis prestar
A um trabalhador e nobre engenheiro
Sr. Piquerobi Witacker de Aguiar*

*Piquerobi é uma cidade hospitaleira
Sua gente é ordeira e capaz
Com as bênçãos de nosso padroeiro
É um celeiro de amor e paz*

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Dezembro de 2012.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

ANGELA RODRIGUES SOARES
Diretora Administrativa